ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI nº 284/2011 de 26 de Outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 28/10/11
Manoel Coelho de Sousa
Sec. Adm. Port. 02/09

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N°075/95 DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES, *Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município publicada em 23 de dezembro de 1993 e Revisada em 24 de dezembro de 2009, pelo presente.

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 075/95 que dispõe sobre a Criação da Fundação de Ação Social e Cultural de Eldorado do Carajás.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Ação Social, criada pela Lei 276/2011 fica responsável por todas as funções e atribuições da extinta Fundação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, 26 de Outubro de 2011.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 347/11
Data 18/11/11 Horas
Protocolista